

(décimo primeiro) dia de atraso poderá caracterizar a recusa em retirar a nota de empenho;

\* Pelo retardamento na entrega do produto, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso poderá configurar a inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

\* Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à nota de empenho;

\* Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela do produto não-entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas;

\* Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho.

**- AS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS.**

As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui às outras.

**1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata da Sessão de Análise de Impugnação do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017-HMEC OBJETOCATER NASAL ADULTO**

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se os membros da 1ª Comissão Permanente de Licitações deste Hospital, constituída pela Portaria 029/2016-Gab.Dir., para análise dos argumentos expostos na IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **CRUZEL COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 19.877.178/0001-43, em face ao Edital que rege o Pregão Eletrônico nº. 001/2017-HMEC, cujo objeto é a aquisição de **CATER NASAL ADULTO** para o Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva (HMEC).

A empresa discorda do subitem 6.5.3 do edital no que se refere ao prazo de entrega do produto: **“Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias, a contar da retirada da nota de empenho”**, afirmando que **” é muito curto e desta forma afastará as empresas de participarem do certame.”**

Ressalta ainda **“Razoável não se faz tal exigência, pois o prazo determinado não é o suficiente para que seja finalizado todo o processo de logística e distribuição. Ademais, o prazo reduzido impede que empresas de todo país possam participar efetivamente do certame, pois não se contam apenas os dias para distribuição do produto da CONTRATADO à CONTRATANTE. Juntamente a este prazo, tem-se que computar a disponibilidade do transporte, a disponibilidade de área de armazenamento e etc.”**

Afirma a ora impugnante : **“Como a administração pública tem seus atos pautados pela Lei, ou seja, ela só pode agir motivada legalmente. Isto posto, não percebemos o princípio supra aplicado ao pregão eletrônico 135/2016, pois não é razoável para empresas de outros Estados, assim como para as MICRO E PEQUENAS EMPRESAS dentro do Estado, que possui pequeno espaço de armazenamento.”**

Alega ainda que **“Tal prazo se torna quase um suicídio, pois a requerente depende exclusivamente do fabricante. Fornecedores de matéria prima e transportadora fazem parte do todo, o qual há uma dependência, também, destes serviços.”**

Informa ainda, que **“ Em 11 de Janeiro do corrente ano foi publicado no diário Oficial da Cidade de São Paulo, página 44, penalidade por atraso na entrega, correspondente a 16% do valor total da nota fiscal, totalizando R\$537,60(Oito Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos) penalidade por atraso na entrega somente prejudica o patrimônio particular.”**

Solicita a ora reclamante que seja: **“seja reavaliado o edital para alteração do prazo de entrega para 15 (QUINZE) dias úteis, haja vista que o Decreto 56.475/2015 preconiza o desenvolvimento das ME/EPP’s.”**

Haja vista o questionamento ser de caráter eminentemente técnico, remetemos o presente para manifestação frente aos assuntos apontados pela empresa supracitada, para desta forma mantermos a diafanidade frente a pretensa aquisição.

Informamos que a ora impugnante em seu corpo do texto menciona número de pregão PE (135/2016) divergente do constante no preâmbulo.

Destacamos a importância do argumento exposto, vista a necessidade de preservação do caráter competitivo inerente ao certame.

**“Após análise da impugnação impetrada pela empresa Cruzel Comercial LTDA-EPP, informamos o que segue:**

**Em que pese às razões despendidas na impugnação, as disposições editalícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a administração tem o poder discricionário para descrever o objeto, bem como definir as cláusulas que deverão ser cumpridas para execução do mesmo, dentre elas o prazo de entrega, que é definido de acordo com a necessidade de cada unidade.**

**Cabe elucidar que o presente objeto trata-se de material indispensável à assistência prestada neste nosocômio, visto que é um material utilizado na assistência direta aos municípios por nós atendidos e será empregada em todos os setores que exigem oxigênio através de cateter nasal.**

**O prazo referido em momento algum inibe ou restringe a competitividade, haja vista a falta de manifestação das demais empresas interessadas, até porque estamos localizados na capital do estado, o que nos leva a crer que existe um problema de logística por parte da ora impugnante que deve ser sanado, visto que o prazo de entrega para as aquisições de material médico nesta unidade variam de 5 (cinco) a 10 (dez) dias, dependendo de sua necessidade.**

**Considerando o exposto acima e a necessidade impar do objeto em tela, para que não haja solução de continuidade, o que pode comprometer a assistência prestada e colocar em risco a saúde dos municípios, principalmente os recém nascidos, solicitamos não acolher a presente impugnação, pois na peça apresentada pela impugnante não foi encontrada fundamentação técnica, nem mesmo embasamento legal que pudesse levar a alteração do projeto básico e consequentemente o edital.”**

Destarte, esta Comissão, na análise do mérito da questão, julga **IMPROCEDENTE** a peça apresentada, conforme parecer técnico juntado ao presente supramencionado, e salienta que até a presente data não encontramos nenhum impedimento para prosseguimento na contratação, bem como no **solicitado pelo requerente consta números diversos de pregões, sendo que o PE 135/2016 já foi realizado em 31/01/2017.**

Mediante as informações, não encontramos qualquer junta de orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, portanto permanecem inalteradas as condições do referido Edital.

Nada mais tendo sido objeto da reunião, foi lavrado o presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE ATA DE RP 6018.2016/0008681-5** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da AJ/CRS.Leste no link 2056145, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, visando a aquisição de 30 (trinta) frascos de ranitidina em solução oral 15 mg/ml (frasco 120ml), para atender usuário da rede SUS, conforme solicitação e justificativa da UR no link 1700532, com consumo previsto para 06 (seis) meses, através da ATA de Registro de Preços 123/2016-SMS.G – Item 03, cuja detentora é a empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ 07.118.264/0001-93, no valor total de R\$ 11730 (cento e dezessete reais e trinta centavos), com fundamento no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto 44.273/03, onerando a dotação 84.26.10.303.3003.4106.3390.3000.00, do orçamento vigente.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

**TERMO ADITIVO 10/2017 CRS-SUL**  
CONTRATO ADMINISTRATIO Nº 002/2015 – CRS-SUL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.339.866-2  
PREGÃO SEMPLA nº 007/2013–COBES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SEMPLA-COBES/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (E1) COM SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (NACIONAL E INTERNACIONAL), ATENDENDO AS NORMAS DA ANATEL/UII-T.

VALOR MENSAL: R\$ 1.583,85 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.24.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATANTE : COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL  
CONTRATADA: CLARO S/A

**PROCESSO Nº 2014-0.339.866-2**

I – A vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Nº 1021/13 e com fulcro na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 002/2015 CRS-SUL, firmado com a CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para constar a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 5/2/2017.

II – As despesas decorrentes deste Termo onerarão a dotação orçamentária nº 84.24.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 no valor mensal de R\$ 1.583,85 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). As demais despesas onerarão a dotação orçamentária seguinte, conforme previsão de 2018.

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL GABINETE**

**DESPACHO**  
**I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS**  
Processo nº 6110.2016/0003464-5 - À vista dos elementos constantes do presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** , com base na competência conferida através da Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e Portaria nº 006/2017-AHM.G, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, a RETIRRATIFICAÇÃO do despacho no documento 1708332, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 13/12/2016 , página 230 no documento 1720624, nos seguintes termos:

**Onde se lê : ...” sendo para o exercício de 2016 e o valor de R\$ 10.821,78 (Dez mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) para ser onerada em 2017”**

**Leia-se : ...”sendo para o exercício de 2016 o valor de R\$ 10.821,78 (Dez mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) e o valor de R\$ 10.442,28 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) para ser onerada em 2017.”**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**  
Processo 2015-0.188.507-0 - Pregão Eletrônico 259/2015  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE Cama Fowler Padrão, Manual, Adulto, Com Grades De Segurança; Cama Fowler Obeso Com Grades De Segurança; Cama Fowler Util, Manual, Adulto, Com Grades De Segurança; Cama Berço Fowler e Divã Clínico - (Mesa Para Exames Clínicos), os mobiliários descritos contemplaram as unidades hospitalares vinculadas a esta Autarquia Hospitalar Municipal.

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 259/2015** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE Cama Fowler Padrão, Manual, Adulto, Com Grades De Segurança; Cama Fowler Obeso Com Grades De Segurança; Cama Fowler Util, Manual, Adulto, Com Grades De Segurança; Cama Berço Fowler e Divã Clínico - (Mesa Para Exames Clínicos), os mobiliários descritos contemplaram as unidades hospitalares vinculadas a esta Autarquia Hospitalar Municipal**, com reabertura marcada para o dia **03/02/2017 às 09h00min**, publicado no DOC do dia **20/01/2017 página 118**, fica suspenso **“SINE-DIE”** para alteração do Termo de Referência, tendo em vista pedido de esclarecimento apresentado.

Nova data de abertura será marcada posteriormente.

**DESPACHO**  
**I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**

Do processo 6110.2017/0000233-8 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G, **AUTORIZO** a aquisição de 317.400 unidades de lanceta, punção digital, uso hospitalar, descartável, estéril (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 390/16-SMS.G, da empresa **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.105.362/0001-23, pelo valor total de R\$ 54.910,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 209/2017.

**COTAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Cotação Eletrônica nº: 006/2017 – Processo nº 6110.2016/0003973-6**

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que no dia **03/02/2017**, a partir das **08h00min**, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com encerramento no dia **07/02/2017, às 17h00min** para a aquisição de **INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro, unidade hospitalar pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**COTAÇÃO ELETRONICA**  
**Cotação Eletrônica nº: Nº 007/2017 – Processo nº 6110.2016/0003638-9**

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que no dia **03/02/2017**, a partir das **08h00min**, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com encerramento no dia **07/02/2017, às 17h00min** para a aquisição de **PONTAS PNAS AMNIOSCÓPIO**, para o Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, unidade hospitalar pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/SMIT/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6023.2017/0000008-1 - CONTRATANTE: PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT - CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S.A. - OBJETO DO CONTRATO: Locação dos Pavilhões de Exposições Norte, Sul e Oeste do Anhembi, no período das 07h00 do dia 22 de janeiro às 07h00 do dia 08 de fevereiro de 2017, para a realização do evento “Campus Party 2017”, incluído no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, pela Lei Municipal nº 16.455/2016. - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.500.000,00 - NOTA DE EMPENHO : 3.186/2017 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.12.126.3022.4307.3390.39.00

**MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**PROCESSO DIGITAL SEI: 6020.2017/0000005-0**

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial as manifestações das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, **AUTORIZO** o aditamento ao Contrato n. 17/15-SMT, firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, tendo por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (voz dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e atendendo ao **Decreto Nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017** , para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2017, pelo valor total de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais), passando o contrato de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) para R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos da minuta do 2º Termo de Aditamento encartada aos autos.

II. **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no montante suficiente para arcar com as despesas da prorrogação para o presente exercício, que deverá onerar a dotação n. 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 4.591/7, sendo que as despesas correspondentes a 2018 deverão onerar a dotação específica do exercício vindouro, em atendimento ao princípio da anualidade orçamentária.

III. Fica a referida empresa convocada para, assinar o referido ajuste na Assessoria Jurídica desta Pasta, localizada na Rua Boa Vista, 236, 2º andar, Centro, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2015-0.310.264-1** - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Prorrogação do Termo de Convênio nº 012/SVMA/2015. - I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações das Unidades competentes desta Pasta, os pareceres jurídicos de fls. 224/226 e fls. 261/262, a Planilha de Economicidade de fl. 271, considerando a necessidade de manutenção das atividades dos Planetários do Ibirapuera e do Carmo, bem como do Programa Educativo Pedagógico da Escola Municipal de Astronomia e Astrofísica, **AUTORIZO** a prorrogação do Termo de Convênio com o **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**, CNPJ nº 07.039.800/0001-65, localizada na Avenida São João, 473, 10º andar, sala 9, Centro, São Paulo - SP, cujo objeto é o fornecimento de recursos materiais e humanos necessários à realização das atividades objetivadas no instrumento convencional, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 266/270, que passa a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, pelo prazo de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 883.096,88 (oitocentos e oitenta e três mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme documento de fl. 271.

**OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO do DOC de 16/01/17 TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 175/ SVMA/2016**

**CONTRATO Nº 013/SVMA/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2016/0000040-5**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SVMA/2014 – ATA DE RP Nº 002/SVMA/2014**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**  
**CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 65.035.222/0001-95**  
**OBJETO: Prestação de serviços de MANEJO E CONSERVAÇÃO no VIVEIRO CARMO (VIVEIRO ARTHUR ETZEL) – AGRUPAMENTO II – LOTE 2 – LESTE 1**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 26/12/2016.**

**VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 656.300,95** (seiscientos e cinquenta e seis mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.682.3.390.39.00.00**  
**NOTA DE EMPENHO: 118.903/2016**  
**DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016**

**OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO do DOC de 16/01/17 TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 176/ SVMA/2016**

**CONTRATO Nº 012/SVMA/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2016/0000044-8**  
**MODALIDADE: ATA DE RP Nº 007/SVMA/2014**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**

**CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 48.096.044/0001-93**

**OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação do Viveiro Manequinho Lopes – Agrupamento VII – Lote 7 - Ibirapuera**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses contados a partir de 26/12/2016.**

**VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 793.535,75** (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.682.3.390.39.00.00**

**NOTA DE EMPENHO: 118.911/2016**  
**DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016**

**2014-0.206.771-9 - SVMA / DAF-3 - Contratação de serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, panos de copa e papel toalha interfolhas, sob inteira responsabilidade da contratada, nas dependências do Prédio Sede da SVMA e na UMAPAZ - I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob fl. 377, a pesquisa mercadológica juntada sob fls. 351/365, a manifestação da Assessoria Jurídica e, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **015/SVMA/2015**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado **SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ nº 16.575.939/0001-14, cujo objeto é a contratação de serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, panos de copa e papel toalha interfolhas, sob inteira responsabilidade da contratada, nas dependências do Prédio Sede da SVMA e na UMAPAZ, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/03/2017**, pelo valor total anual de **R\$ 132.389,76** (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), consoante manifestação de DAF.G de fl. 421.**

**2014-0.061.118-7 - SVMA / DEPAVE-3 - Contratação de serviços de manutenção preventiva do gerador de fabricação Cummins MOD C 65 D6 4, que desenvolve em potência nominal de 81 KVA 65/KW, em stand by, e 73 KVA 59/KW, em primer power, trifásico, 60Hz, 220/217 composto com motor CUMMINS 4BT3.9-G4 (36427711). Pregão Eletrônico nº 033/SVMA/2015. Contrato nº 077/SVMA/2015. - I. No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob fls. 476, pesquisa mercadológica juntada de fls. 479/486, a manifestação da Assessoria Jurídica e com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **077/SVMA/2015**, celebrado com a empresa **SERVICENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 15.356.648/0001-72, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva do gerador de fabricação Cummins MOD C 65 D6 4, que desenvolve em potência nominal de 81 KVA 65/KW, em stand by, e 73 KVA 59/KW, em primer power, trifásico, 60Hz, 220/217 composto com motor CUMMINS 4BT3.9-G4 (36427711), por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **11/02/2017**, pelo valor total anual de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais);**

**SERVIÇOS E OBRAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

**publicação do dia 03/01/2017 – pág. 36 – coluna 3.**  
**CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

Processo: 2014-0.345.784-7 (Orig. Proc. nº 2014-0.159.774-9) – onde se lê :  
DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO - leia-se :  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

**publicação do dia 02/12/2016 – pág. 61 – coluna 3.**  
**CONTRATADA: ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Processo: 2009-0.109.893-7 – onde se lê :  
DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO - leia-se :  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

**publicação do dia 05/01/2017 – pág. 45 – coluna 3.**  
**CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

Processo: 2014-0.345.775-8 (Originário do Proc. 2014-0.159.774-9) – onde se lê :  
DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO - leia-se :  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.**  
**PROCESSO: 2014-0.021.606-7.**  
**ADITAMENTO 006/123/SIURB/14/2017.**  
**Contrato Aditado 123/SIURB/2014.**  
**OBJETO – Execução de serviços e obras para construção do CEI Setor 8701 – Vila Jacuí, situada na Rua 6 (próximo à Rua Ventura Branco) – SP/CT e do CEI Setor 8703 – Vila Jacuí, situada na Avenida São Miguel x Rua Henrique Xavier de Brito x Rua Paula D’Arc – SP/MP.**  
**OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Alteração Contratual. 2) Do Novo Valor Contratual em R\$50.295,36.**  
**CONTRATADA – SPALLA ENGENHARIA LTDA.**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**  
**PROCESSO: 2013-0.266.465-0.**  
**CONTRATO ADITADO: 106/SIURB/13.**  
**TERMO DE ADITAMENTO 004/106/SIURB/13/2016.**  
**CONTRATADA – CIBAM ENGENHARIA EIRELI - EPP.**  
**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NAS 16 BOMBAS D’ÁGUA E 9 QUADROS ELÉTRICOS DAS BOMBAS, INSTALADAS NOS EDIFÍCIOS DOMINGOS FERNANDES ALONSO (GALERIA OLIDO), SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, 473 – CENTRO – SÃO PAULO**